TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – Aquisição de material de consumo, conforme especificado nos ANEXO ÚNICO (1142450), para atender às necessidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, nos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022.

1.1. Justifica-se a aquisição por serem itens essenciais às atividades e identidade visual da Auditoria da Votação Eletrônica, cujo trabalho promove maior credibilidade à Urna Eletrônica, e fortalece a imagem e a marca da Justiça Eleitoral; A aquisição visa também melhorar a identificação da Comissão e da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais institucionalizado nos eventos pertinentes ao processo de auditoria, com a identificação da equipe e ainda oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes dos eventos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias corridos.

2.3. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1. especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2. registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3. registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4. número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6. Indicar endereço eletrônico (*email)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega será de 15 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e–mail;

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022–220, no horário das 08 às 19 horas, das segundas às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL – Será feita em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I= (6/100)/365

I = 0,0001644

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DAS AMOSTRAS:

Amostra dos item 1 deve ser enviada em até 2 dias do recebimento da Nota de Empenho por whatsapp 82993350636 ou e-mail do almoxarifado, almoxarifado@tre-al.jus.br. A análise da amostra será feita no mesmo dia da entrega. A unidade demandante verificará a qualidade da arte e do material do crachá, bem como se as informações nele contidas estão corretas.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Membro da Comissão**, em 05/09/2022, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

Anexo

ÚNICO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Crachá Personalizado em papel OFFSET 240gr, impressão colorida 4x0, para identificação da COMISSÃO CAVE, APOIO e AUDITOR EXTERNO, tamanho A6 (10,5×14,8cm). Vertical com 2 furos para o cordão. Acompanha cordão em fio náutico 3mm preto com ponteiras. **Impressão:** 4x0 cores de impressão, frente, alta qualidade; **Layout:** Personalizado frente **Acabamento:** Corte reto O crachá deve conter em sua FRENTE: imagem BRASÃO; nome Poder Judiciário; nome do TRE/AL; ELEIÇÕES 2022; nome: Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE. E conter ainda os campos: NOME; CATEGORIA e ÓRGÃO. Sendo 125 unidades para CATEGORIA: APOIO Sendo 10 unidades para CATEGORIA: MEMBRO DA COMISSÃO CAVE Sendo 10 unidades para CATEGORIA: AUDITOR EXTERNO Arte SERÁ enviada por e-mail junto com a Nota de Empenho.	UNIDADE	145

2	Bingo profissional, completo, GLOBO, TABULEIRO, CARTAS E BOLAS, rotativo, com Globo tamanho Nº 4. Material: Metal Cromado, Dimensões: Altura (51cm) x Largura (36cm), Duas hastes de sustentação, com 39cm de altura. Tabuleiro sustentação (50cm x 40cm) em placa de fibra de madeira MDF; tabuleiro numerado de 01 até 75 (nº 4), tamanho 30cmx44cm, em silk-screen, em placa de fibra de madeira MDF. 75 Bolinhas de madeira reflorestada, letradas e numeradas com escrita BINGO, com diâmetro de 25mm. tam G, tabuleiro e peças.	UNIDADE	02

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Membro da Comissão**, em 06/09/2022, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142450** e o código CRC **E5A0D04E**.